



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1020

Maceió, 22 de outubro de 1963.

Concede pensão e dá outras providên-
cias.

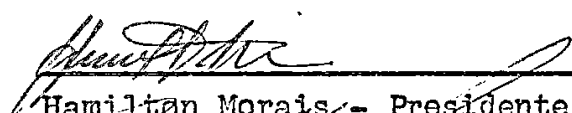
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

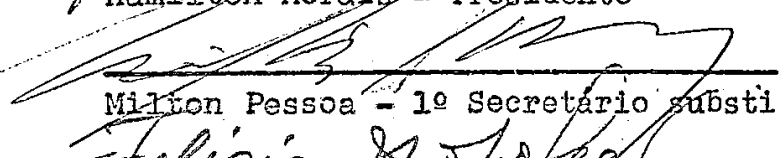
Art. 1º - Fica concedida uma pensão no valor mensal de R\$...
7.000,00 (sete mil cruzeiros) ao sr. Otaviano Rodrigues da Sil-
va, atualmente prestando serviço no Cemitério do Povoado Riacho
Dôce, e em estado de cegueira.

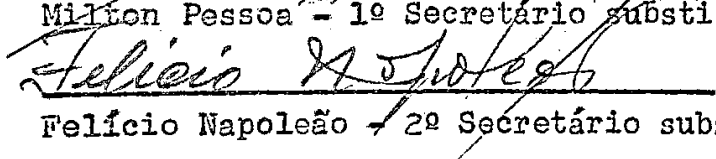
Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta
da verba própria que será suplementada oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas disposições em contrário.

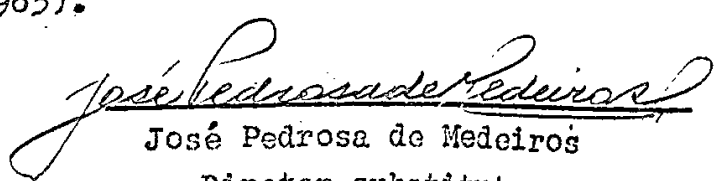
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 22 de outubro de 1963.


Hamilton Moraes - Presidente


Milton Pessoa - 1º Secretário substituto


Felício Napoleão - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos
vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e
sessenta e três (1963).


José Pedrosa de Medeiros

Diretor substituto.

Publ. no Diário Oficial nº 234
de 1.º de novembro de 1963